



Orientações

Novas emendas e novos parágrafos a este Documento-Referência devem observar as seguintes orientações:

1. **Aditivas:** quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;
2. **Supressivas (parciais ou totais):** quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;
3. **Substitutivas:** quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;
4. **Emendas novas (parágrafo novo):** quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO II		
Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
487	PROPOSIÇÃO 1. UNIVERSALIZAÇÃO, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DA LEI, DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES DE IDADE, AMPLIANDO A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA EM CRECHES, A FIM DE ATENDER, COM QUALIDADE, 100% DA DEMANDA DAS CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS E 11 MESES NO SISTEMA/ REDE DE ENSINO, GARANTINDO PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	

	DESTE PNE.	
488	ESTRATÉGIAS:	
489	1.1. Garantir políticas de equalização do acesso à creche para as populações entre os 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva) e das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso)</p> <p>Garantir políticas de equalização do acesso à creche E À PRÉ-ESCOLA (MUCURI) para as populações entre os 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, público-alvo da educação especial EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES) (na perspectiva inclusiva) ESPECIALMENTE (CENTRAL) e das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país EM TODO O PAÍS (CENTRAL, NOROESTE), E A ÁREA MINEIRA DA SUDENE (NORTE), que se encontram em pior situação de desigualdade ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO (NOROESTE).</p>
490	1.2. Garantir políticas de equalização do acesso à pré-escola para as populações entre os 25% mais pobres, negra, indígenas, quilombolas, e da Região Norte do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso)</p> <p>1.2. Garantir políticas de equalização do acesso à pré-escola para as populações entre os 25% mais pobres, negra, indígenas, quilombolas, DO CAMPO (NORTE, MUCURI) PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA (MUCURI) EM TODO O PAÍS, EM ESPECIAL NA (CENTRAL) e da Região Norte do país E A ÁREA MINEIRA DA SUDENE, que se encontram em pior situação de desigualdade. (NORTE)</p>

		1.2. GARANTIR POLÍTICAS DE EQUALIZAÇÃO DO ACESSO À PRÉ-ESCOLA PARA AS POPULAÇÕES ENTRE OS 25% MAIS POBRES, NEGRA, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, E DA REGIÃO NORTE DO PAÍS, QUE SE ENCONTRAM EM PIOR SITUAÇÃO DE DESIGUALDADE.-(MUCURI)
491	1.3. Estabelecimento e implementação do padrão de qualidade social da educação básica, de acordo com prazos estabelecidos nas estratégias do Eixo VI, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) na creche e na pré- escola, no campo e nas zonas urbanas, assim como de mecanismos para sua efetivação, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo e para a política nacional de avaliação.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
492	1.4. Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na educação infantil.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Norte, Mucuri, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, , Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>1.4. Garantia, COM EFETIVIDADE (JEQUITINHONHA), de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando, OBRIGATORIAMENTE (OESTE), a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na educação infantil EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AMPLIANDO A ABERTURA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) NO CAMPO (JEQUITINHONHA).</p> <p>1.4. Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com</p>

		espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na educação infantil, BEM COMO O ACESSO, PERMANÊNCIA E MANUTENÇÃO NO CAMPO. (NORTE)
493	1.5. Fortalecer o acompanhamento das crianças na educação infantil, em especial o dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Mucuri, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>1.5. Fortalecer o acompanhamento das crianças na educação infantil, em especial o dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, COM BASE NOS CRITÉRIOS DE VULNERABILIZAÇÃO SOCIAL. (NORTE)</p>
494	1.6. Incluir a educação infantil nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Indígena.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Norte, Mucuri, Jequitinhonha, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>1.6. Incluir E FOMENTAR a educação infantil nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Indígena. (OESTE)</p>
495	1.7. Criar um programa de promoção de Centros de Educação Infantil do Campo, adequados à realidade e vida no campo, com diferentes espaços de vivência para as crianças, equipando-os com mobiliário e materiais didático-pedagógicos necessários.	<p>APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Norte, Oeste, Mucuri, Jequitinhonha, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>1.7. Criar um programa de promoção de Centros de Educação Infantil do Campo, adequados à realidade e vida no campo, com diferentes</p>

		<p>espaços de vivência para as crianças, equipando-os com mobiliário e materiais didático-pedagógicos necessários e garantia de alimentação de qualidade nutricional. (METROPOLITANA)</p>
496	<p>1.8. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na pré-escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional, fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Norte, Mucuri, Jequitinhonha, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>1.8. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na pré-escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade, GARANTINDO O TRANSPORTE DA PESSOA DISCENTE QUE OPTOU PELO INGRESSO NA ESCOLA RURAL/CAMPO, POR ATENDER ÀS NECESSIDADES E NÃO COMPROMETER A MUDANÇA DA ROTA DO TRANSPORTE (ZONA DA MATA); c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, em consonância com o Direito</p>

		Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional, fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas; IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BUSCA ATIVA (OESTE).
	1. 10. FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD), EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DO LIVRO E LEITURA (PNLL), E A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFESSORAS, BIBLIOTECÁRIOS, BIBLIOTECÁRIAS E AGENTES DA COMUNIDADE PARA ATUAR COMO MEDIADORES E MEDIADORAS DA LEITURA DE ACORDO CONSONÂNCIA COM O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E A NUTRIÇÃO ADEQUADAS (DHANA), FORTALECENDO AS REDES DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E GARANTINDO QUALIDADE NUTRICIONAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR REGIONAL, FAZENDO A ALIMENTAÇÃO CHEGAR COM QUALIDADE ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM ÁREAS REMOTAS. (SUL E SUDOESTE SÃO LOURENÇO)	
497	1.9. Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, na educação infantil.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Mucuri, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 1.9. REABRIR, CONSTRUIR E ADEQUAR NOVAS UNIDADES ESCOLARES REAPROVEITANDO OS ESPAÇOS EXISTENTES NO CAMPO PARA (JEQUITINHONHA) Garantir o acesso, permanência,

		equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados, CRIANÇA VULNERABILIZADAS (OESTE) e do público-alvo da educação especial EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES), na educação infantil COM OFERTA DE EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (NORTE, JEQUITINHONHA).
	1.11. ESTIMULAR A ARTICULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AS PESSOAS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO GARANTINDO PROGRESSIVAMENTE A OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM (CENTRAL)	
498	PROPOSIÇÃO 2. UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DA LEI, PARA TODA A POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS E GARANTIA DE QUE PELO MENOS 95% DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTA PNE.	
499	ESTRATÉGIAS:	
500	2.1. Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, ao ensino fundamental para as populações entre os 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), do sexo masculino, e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.	APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Jequitinhonha, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 2.1. Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, ao ensino fundamental para as populações entre os 25% (METROPOLITANA, NORTE) 40% (METROPOLITANA) USAR CAD ÚNICO E INCLUIR ÁREA

		MINEIRA DA SUDENE (NORTE) mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público-alvo da educação especial EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES) (na perspectiva inclusiva), EM ESPECIAL (CENTRAL) do sexo masculino (METROPOLITANA, OESTE, NORTE, MUCURI), DE TODOS (MUCURI, NOROESTE) e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO (NOROESTE) .
501	2.2. Estabelecimento e implementação do padrão de qualidade social da educação básica, de acordo com prazos estabelecidos nas estratégias do Eixo VI, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) no ensino fundamental, no campo e nas zonas urbanas, assim como de mecanismos para sua efetivação, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo e para a política nacional de avaliação.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
502	2.3. Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade no ensino fundamental . Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, SS Paraíso, Rio Doce, , Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 2.3. Garantia, COM EFETIVIDADE (JEQUITINHONHA) de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando, OBRIGATORIAMENTE, (OESTE) a estrutura física em condições adequadas, E COM ACESSIBILIDADE (VERTENTES) e demais indicadores de qualidade no ensino fundamental . Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, SALAS DE LEITURA (VERTENTES) com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e

		profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial, EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES) BEM COMO, O ACESSO (TRANSPORTE) (NORTE)
	CRIAÇÃO DA SALA MAKER PARA EDUCAÇÃO EM GERAL (MUCURI)	
503	2.4. Garantir condições para a alfabetização de maneira plena, na perspectiva do letramento, de todas as crianças nos três anos iniciais do ensino fundamental, respeitando o ciclo de alfabetização.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 2.4. Garantir condições para a alfabetização de maneira plena, na perspectiva do letramento, de todas as crianças nos três DOIS (RIO DOCE, SUL E SUDOESTE SÃO LOURENÇO, CENTRAL) anos iniciais do ensino fundamental, respeitando o ciclo de alfabetização, ATÉ O SEGUNDO ANO, CONFORME RENALFA. (NORTE)
	PROPÕE A CONTRATAÇÃO DE MONITORES E APOIOS PARA A SALA DE AULA, PARA PODEREM AUXILIAR AS PESSOAS DOCENTES DURANTE O PERÍODO DE TRABALHO. E TAMBÉM A INCLUSÃO DE UMA PESSOA DOCENTE DE REFORÇO PARA PRESTAR AUXÍLIO FORA DA SALA DE AULA (MUCURI)	
504	2.5. Garantir políticas de equalização para a alfabetização de crianças entre as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, nas zonas rurais, e em especial nas regiões Norte e Nordeste, que se encontram em pior situação de	APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Jequitinhonha, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, , Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso

	desigualdade.	2.5. Garantir políticas de equalização para a alfabetização de crianças entre as populações 25%-(METROPOLITANA, NORTE) , NO MÍNIMO 40% (METROPOLITANA) USAR CADÚNICO E INCLUIR A ÁREA MINEIRA DA SUDENE (NORTE) mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, nas zonas rurais, e em especial nas regiões Norte e Nordeste, que se encontram em pior situação de desigualdade.
505	2.6. Fomentar e garantir as tecnologias educacionais para as práticas pedagógicas , que assegurem a alfabetização e o letramento, a partir de realidades linguísticas diferenciadas, como braile, libras, línguas indígenas e outras, em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Jequitinhonha, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso) 2.6. Fomentar e garantir as tecnologias educacionais para as práticas pedagógicas , que assegurem a alfabetização e o letramento, a partir de realidades linguísticas diferenciadas, como braile, libras EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (VERTENTES) , línguas indígenas e outras, em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas, PROPICIANDO FORMAÇÃO ADEQUADA ÀS PESSOAS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (SUL E SUDOESTE SÃO LOURENÇO) .
	INCLUSÃO DE PESSOAS DOCENTES DE LIBRAS PARA AUXILIAR A ESCOLA COMO UM TODO. E TAMBÉM A CRIAÇÃO DE UM CRONOGRAMA QUE ATENDA DIVERSAS TURMAS, BEM COMO UMA PESSOA DOCENTE DE APOIO DISPONÍVEL PARA AUXÍLIAR A ESCOLA COMO UM TODO. (MUCURI)	
	2.7. Assegurar o ingresso no ensino fundamental a partir dos 6	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte,

506	anos completos ou a completar até o dia 31 de março, garantindo a permanência na pré-escola às crianças que completem 6 anos durante o ano letivo, para evitar ruptura no atendimento às suas demandas educacionais específicas.	Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
507	2.8. Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência, permanência e o aproveitamento dos(as) estudantes beneficiários(as) de programas de transferência de renda e de educação no ensino fundamental; observar frequência, aproveitamento escolar e interação com o coletivo, bem como situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de trabalho, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>2.8. Acompanhar e monitorar E FORTALECER (MUCURI) o acesso, a frequência, permanência e o aproveitamento dos(as) estudantes beneficiários(as) de programas de transferência de renda e de educação no ensino fundamental; observar frequência, aproveitamento escolar e interação com o coletivo, bem como situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de trabalho, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.</p>
508	2.9. Apoiar a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas das classes multisseriadas, de maneira que não haja o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, de territórios indígenas e quilombolas, para escolas nucleadas ou para a cidade.	<p>APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>2.9. Apoiar a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas das classes multisseriadas, de maneira que não haja o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, de territórios indígenas e quilombolas, para escolas nucleadas ou para a cidade. (METROPOLITANA)</p>

		<p>2.9. Apoiar a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas das classes multisseriadas, CONSIDERANDO AS POTENCIALIDADES DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA NO SEU DIÁLOGO COM A DIVERSIDADE CULTURAL (JEQUITINHONHA), de maneira que não haja o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, de territórios indígenas e quilombolas, SURDOS BILINGUES (VERTENTES) para escolas nucleadas ou para a cidade E A INSERÇÃO DA GARANTIA DA ESCOLARIZAÇÃO NO PRÓPRIO LOCAL DE RESIDÊNCIA DA PESSOA DISCENTE. (MUCURI)</p>
509	<p>2.10. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência no ensino fundamental, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Norte, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Central, Sul e Sudoeste São Lourenço, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>2.10. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência no ensino fundamental, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) E LIVRO DIDÁTICO DO CAMPO (PNLDCAMPO) (ZONA DA MATA), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento ; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros</p>

	<p>redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional , fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas .</p>	<p>de qualidade COMO A INSERÇÃO DE MONITORES NOS TRANSPORTES ESCOLARES (MUCURI); c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional , fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas, INCLUINDO DEJEJUM DAS PESSOAS DISCENTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR (NORTE); D) IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BUSCA ATIVA (OESTE) .</p>
510	<p>2.11. Garantir acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, no ensino fundamental.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Mucuri, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>2.11. Garantir acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES) CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIZAÇÃO (OESTE) no ensino fundamental, COM O FOCO DE EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS E SURDOCEGO (NORTE, JEQUITINHONHA).</p>
	<p>2.12. GARANTIR, FOMENTAR E ASSEGURAR A FORMAÇÃO CONTINUADA COM CAPACITAÇÃO PARA TODAS AS PESSOAS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO SEU HORÁRIO DE TRABALHO (OESTE)</p>	

	2.13. POTENCIALIZAR A ABERTURA DE ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA COM O USO DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA COM ATENÇÃO ESPECIAL PARA MUNICÍPIOS COM CARACTERÍSTICAS DE MAIOR DEMANDA PARA A POPULAÇÃO RURAL (JEQUITINHONHA)	
511	PROPOSIÇÃO 3. UNIVERSALIZAÇÃO, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DA LEI, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE, DO ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS E ELEVAÇÃO, E, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTE PNE, DA TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85%.	
512	ESTRATÉGIAS:	
513	3.1. Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, ao ensino médio para as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público- alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), do sexo masculino, e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.	<p>APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, ao ensino médio para as populações 25% , NO MÍNIMO 40% (METROPOLITANA) mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público- alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), EM ESPECIAL (CENTRAL) do sexo masculino-(MUCURI), e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.</p>
	3.2. Institucionalizar política nacional do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e

514	interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores(as) e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 3.2. Institucionalizar política nacional do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, ACRÉSCIMO DA SALA MAKER NO ENSINO MÉDIO (MUCURI) a produção de material didático específico, a formação continuada de professores(as) e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, VIABILIZANDO A INTEGRAÇÃO DE AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO COM E PARA O PÚBLICO DO ENSINO MÉDIO (JEQUITINHONHA) .
515	3.3. Estabelecimento e implementação do padrão de qualidade social da educação básica, de acordo com prazos estabelecidos nas estratégias do Eixo VI, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) no ensino médio, no campo e nas zonas urbanas, assim como de mecanismos para sua efetivação, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo e para a política nacional de avaliação.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
516	3.4. Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade no médio . Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso

	<p>equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial.</p>	<p>3.4. Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade no ENSINO (JEQUITINHONHA) médio NO CAMPO E NA CIDADE (JEQUITINHONHA).</p>
	<p>Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital EM CONDIÇÕES DE USO EFETIVO PARA TODOS DE FORMA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, INCLUSIVE (JEQUITINHONHA) no atendimento ao público-alvo da educação especial E CAPACITAÇÃO ANUAL (MUCURI).</p>
517	<p>3.5. Garantir o ensino médio na modalidade presencial, e não apenas a carga horária da Formação Geral Básica.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>3.5. Garantir o ensino médio na modalidade presencial, e não apenas a carga horária da Formação Geral Básica CONSIDERANDO AS</p>

		POTENCIALIDADES DA PEDAGÓGIA DA ALTERNÂNCIA EM SEU DIÁLOGO COM A DIVERSIDADE CULTURAL, EM ATENÇÃO À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1/2023 QUE TRATA DA REFERIDA PEDAGOGIA (JEQUITINHONHA).
518	3.6. Acompanhar e monitorar o acesso, frequência, permanência e aproveitamento dos(as) estudantes beneficiários(as) de programas de transferência de renda e de educação no ensino médio; observar frequência, aproveitamento escolar e interação com o coletivo, bem como situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de trabalho, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 3.6. Acompanhar e monitorar o acesso, frequência, permanência e aproveitamento dos(as) estudantes beneficiários(as) de programas de transferência de renda e de educação no ensino médio; observar frequência, aproveitamento escolar e interação com o coletivo, bem como situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de trabalho, gravidez precoce, DOENÇAS MENTAIS E PSCOLÓGICAS, E USUARIOS DE DROGAS, (NOROESTE) em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
	FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO DE ESTUDO PARA AS PESSOAS DISCENTES DE NÍVEL MÉDIO, PARA QUE AS MESMAS NÃO TENHAM QUE ABANDONAR A ESCOLA POR FALTA DE CONCILIAÇÃO ENTRE ESTUDO E TRABALHO. (MUCURI)	
	3.7. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência no ensino médio, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com a) fortalecimento do	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso

519	<p>Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, que em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional, fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas; d) fortalecimento de políticas de assistência estudantil.</p>	<p>3.7. Promover, em parceria com as áreas DEFININDO AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (VERTENTES) de saúde e assistência social DE ACORDO COM A LEI 13.395/2019 (VERTENTES), o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência no ensino médio, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento E CRIAÇÃO DO PNLD CAMPO (ZONA DA MATA); b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, que em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional, fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas; d) fortalecimento de políticas de assistência estudantil; E) INSERÇÃO DE UM ESTRATEGISTA PARA TRABALHAR ASPECTOS SOCIOEMOCIONAIS E MAIS SEGURANÇA NA ESCOLA JUNTO COM A ESCOLA E AS PESSOAS DOCENTES. (MUCURI)</p>
	3.8. Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Oeste, Mucuri, Rio Doce, SS

520	populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, no ensino médio.	Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 3.8. Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial E BILINGUE DE SURDOS (JEQUITINHONHA, VERTENTES) , no ensino médio COM OFERTA DE EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (NORTE)
	3.9 RECONHECER AS ESCOLAS FAMILIA AGRÍCOLA (EFAs) COMO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, DIFERENCIADA DO REGIME DE INTERNATO, COM CARÁTER COMUNITÁRIO, EQUIPARADA À ESCOLA PÚBLICA, FORTALECENDO A PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA COMO REGIME REGULAR PRESENCIAL DE ENSINO APRENDIZAGEM (JEQUI)	
521	PROPOSIÇÃO 4. UNIVERSALIZAR, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DA LEI, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE, PARA A POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS, NA REDE REGULAR DE ENSINO, O ATENDIMENTO ESCOLAR AOS(AS) ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, CRIANDO TODAS AS CONDIÇÕES DE ACESSO, ACESSIBILIDADE E PERMANÊNCIA, COM SUPLEMENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, MEDIANTE UMA ESTRUTURA ADEQUADA, PROFESSORES(AS) COM FORMAÇÃO NA ÁREA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, OFERECENDO CAPACITAÇÃO E SUPORTE AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.	
522	ESTRATÉGIAS:	

523	<p>4.1. Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, às populações com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, entre os 25% mais pobres, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das redes privadas e federal de ensino, e das regiões Sul e Sudeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.</p>	<p>APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>4.1. Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, às populações com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, entre os 25% NO MÍNIMO 40% (METROPOLITANA) mais pobres, negros, indígenas, quilombolas, do campo, SURDO BILINGUE (VERTENTES), das redes privadas e federal de ensino, e das regiões Sul e Sudeste do país EM TODAS AS REGIÕES DO PAÍS (NOROESTE) EM ESPECIAL (CENTRAL), que se encontram em pior situação de desigualdade ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO (NOROESTE).</p>
524	<p>4.2. Garantir levantamento de dados anuais sobre a situação de matrícula, condições de oferta, frequência das populações com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, nas redes especiais e regulares, entre outros dados.</p>	<p>APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>Garantir POLÍTICA DE AVALIAÇÃO A PARTIR DE (METROPOLITANA) levantamento de dados anuais sobre a situação de matrícula, condições de oferta, frequência das populações com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, nas redes especiais e regulares, entre outros dados.</p>
525	<p>4.3. Fomentar e garantir pesquisas no desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade de estudantes</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>

	com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e surdos(as) .	4.3. Fomentar e garantir pesquisas no desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e surdos(as) BILINGUE (VERTENTES) .
	4.4 GARANTIR UM PLANEJAMENTO EFICIENTE QUE GARANTA À PESSOA DISCENTE AUTONOMIA, GARANTINDO-LHE A PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. (MUCURI)	
526	PROPOSIÇÃO 5. GARANTIR UNIVERSALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ATÉ O 5º ANO DE VIGÊNCIA DO PLANO, EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM PADRÃO DE QUALIDADE, POSSIBILITANDO O ACESSO, PERMANÊNCIA, CONTINUIDADE DOS ESTUDOS; E GARANTIR A SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.	
527	ESTRATÉGIAS:	
528	5.1. Oferecimento de, no mínimo, 50% das matrículas de educação de jovens e adultos e idosos na forma integrada à educação profissional nos ensinos fundamental e médio, até o final da vigência do Plano.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso)
529	5.2. Estabelecimento e implementação do padrão de qualidade social da educação básica, de acordo com prazos estabelecidos	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo

	<p>nas estratégias do Eixo VI, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) na EJA, no campo e nas zonas urbanas, assim como de mecanismos para sua efetivação, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo e para a política nacional de avaliação.</p>	<p>das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>
530	<p>5.3. Garantir jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na EJA . Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>5.3. Garantir jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na EJA (NORTE, MUCURI).</p>
	<p>Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial, EDUCAÇÃO BILINGUE DE</p>

		SURDOS (VERTENTES) E INSERIR A SALA MAKER PARA A EJA (MUCURI).
531	5.4. Garantir políticas de equalização para a alfabetização de jovens, adultos e idosos para as populações 25% mais pobres, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), negras, indígenas, quilombolas, e em especial na Região Nordeste e entre aqueles com mais de 60 anos, que se encontram em pior situação de desigualdade.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte , Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>5.4. Garantir políticas de equalização para a alfabetização de jovens, adultos e idosos para as populações 25% (NORTE) mais pobres, do campo, do público-alvo da educação especial EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES) (na perspectiva inclusiva), negras, indígenas, quilombolas, e em especial na Região Nordeste e entre aqueles com mais de 60 anos-(MUCURI), que se encontram em pior situação de desigualdade.</p>
532	5.5. Garantir políticas de enfrentamento ao analfabetismo absoluto, com equalização, especialmente para jovens, adultos e idosos entre os 25% mais pobres, nas zonas rurais, para as populações negras, indígenas, quilombolas, e em especial nas regiões Norte, Nordeste, e Centro-Oeste, e para as mulheres, que se encontram em pior situação de desigualdade.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte , Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>5.5. Garantir políticas de enfrentamento ao analfabetismo absoluto, com equalização, especialmente para jovens, adultos e idosos entre os 25% (NORTE) mais pobres, nas zonas rurais, para as populações negras, indígenas, quilombolas, e em especial nas regiões Norte, Nordeste, e Centro-Oeste, e para as mulheres-TODOS (MUCURI, NOROESTE), que se encontram em pior situação de desigualdade.</p>
533	5.6. Garantir acesso, qualidade, inclusão e permanência no sistema regular assim como a oferta pública de educação integrada à formação profissional a jovens e adultos em situação	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste

	de privação de liberdade nos estabelecimentos penais , assegurando condições de inserção no mundo do trabalho.	São Sebastião do Paraíso
534	5.7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, bem como garantir o acesso de estudantes de EJA aos diferentes espaços da escola e à formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA articulada à educação profissional.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
535	5.8. Fortalecer o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) com recomposição orçamentária que permita efetivamente avançar na promoção de ações específicas de Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos das áreas de reforma agrária.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
536	5.9. Criar e fortalecer políticas e programas específicos que viabilizem a modalidade da educação de jovens e adultos (EJA) para alfabetização e escolarização nos níveis fundamental e médio integrado, dos sujeitos do campo, nas localidades onde vivem e trabalham, respeitando suas especificidades quanto aos horários, calendário escolar, garantindo transporte noturno.	APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso Criar e fortalecer políticas e programas específicos que viabilizem a modalidade da educação de jovens e adultos (EJA) para alfabetização e escolarização nos níveis fundamental e médio integrado, dos sujeitos do campo, nas localidades onde vivem e trabalham, respeitando suas especificidades quanto aos horários, calendário escolar, ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E (METROPOLITANA) garantindo transporte noturno, COM O FOMENTO DO GOVERNO FEDERAL (NOROESTE) .

537	<p>5.10. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na EJA, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; C) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, que em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional, fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>5.10. Promover, em parceria com as áreas DEFININDO AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (VERTENTES) de saúde e assistência social DE ACORDO COM A LEI 13.395/2019 (VERTENTES), o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na EJA, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; C) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, que em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional, fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas.</p>
	5.11. Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das	APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio

538	populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, na EJA.	Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, NEGRAS, (METROPOLITANA) indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES) , na EJA.
539	5.12. Garantir política de enfrentamento ao analfabetismo a partir da manutenção e fortalecimento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem).	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 5.12. Garantir política de enfrentamento ao analfabetismo a partir da manutenção e fortalecimento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) PROJOVEM CAMPO (NORTE)
540	5.13. Garantir contagem de estudantes de EJA para garantia de financiamento adequado por aluno, assim como o monitoramento e a avaliação do acesso a essa modalidade.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
541	PROPOSIÇÃO 6. GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DO PLANO, PRIORITARIAMENTE EM TEMPO INTEGRAL, NO PRÓPRIO CAMPO, COM ESPAÇOS ADEQUADOS, PROFISSIONAIS PREPARADOS, REESTRUTURAÇÃO DO CURRÍCULO, A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, AMPLIANDO GRADATIVAMENTE O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E A	

	CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES DOS(AS) EDUCANDOS(AS) E AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS.	
542	ESTRATÉGIAS:	
543	6.1. Consolidar uma política nacional para a educação do campo, a partir do documento Referências para uma Política Nacional da Educação do Campo e em diálogo com os movimentos sociais do campo, com garantia de estrutura no Ministério da Educação e financiamento adequado e estável para a efetivação, criação e manutenção das escolas do campo, de acordo com padrão de qualidade, com parâmetros básicos de infraestrutura, que contemplem: transporte escolar inter e intracampo, equipamentos tecnológicos de informação, comunicação e agrícolas, material didático, acervo bibliográfico, quadra esportiva, laboratórios, salas de aula adequadas e equipadas, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável nas escolas com dificuldades de acesso à água; de modo que possa combater a política de fechamento das escolas no campo e suas consequências, e a política de nucleação vinculada ao transporte escolar.	<p>APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>6.1. Consolidar uma política nacional para a educação do campo, a partir do documento Referências para uma Política Nacional da Educação do Campo e em diálogo com os movimentos sociais do campo, com garantia de estrutura no Ministério da Educação e financiamento adequado e estável para a efetivação, criação e manutenção das escolas do campo, de acordo com padrão de qualidade, com parâmetros básicos de infraestrutura, que contemplem: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA (METROPOLITANA), transporte escolar inter e intracampo, equipamentos tecnológicos de informação, comunicação e agrícolas, material didático, acervo bibliográfico, quadra esportiva, laboratórios, salas de aula adequadas e equipadas, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável nas escolas com dificuldades de acesso à água; de modo que possa combater a política de fechamento das escolas no campo e suas consequências, e a política de nucleação vinculada ao transporte escolar</p>
544	6.2. Afirmar a educação do campo como modalidade específica da educação básica e efetivá-la, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, em todas as suas etapas e	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste

	modalidades.	São Sebastião do Paraíso
545	6.3. Estimular a criação e/ ou fortalecimento das coordenações do campo, indígena e quilombola nas secretarias estaduais e municipais de educação para gestão da política educacional e implementar as diretrizes de educação do campo, com a participação efetiva das organizações sociais das populações do campo, das águas e das florestas.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
546	6.4. Incluir, nos processos de gestão da política educacional e na composição dos conselhos de educação, no âmbito municipal, estadual e federal, a participação de representantes indicados por movimentos sociais do campo, das águas e das florestas que comprovem acúmulo de experiências relativas à educação do campo.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
547	6.5. Estimular a criação de estruturas formais específicas para a educação do campo nos órgãos setoriais das secretarias estaduais e municipais e conselhos de educação (municipais e estaduais), a fim de debater, acompanhar e fazer a gestão da política educacional voltada às populações do campo, das águas e das florestas.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
548	6.6. Retomada nos estados, DF e municípios do processo de formulação e aprovação das diretrizes operacionais da educação do campo, no âmbito de seus sistemas, para normatização da oferta da educação básica, conforme definido no artigo 28 da LDB e nas Diretrizes Operacionais da Educação do Campo - Resolução nº 1, de 2002 do CNE/ CEB e o no Decreto n.º 7.352, de 2010 - Decreto da Educação do Campo e do Pronera.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso

549	6.7. Qualificar parceria entre os entes federados para assegurar a melhoria e manutenção das estradas utilizadas para o transporte escolar no campo, de maneira que garanta a efetivação dos 200 dias letivos.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
550	6.8. Assegurar a promoção de ações de apoio à profissionalização e formação inicial e continuada de professores (as) e gestores(as) da educação do campo, das águas e das florestas em articulação com os sistemas de ensino e ao desenvolvimento de propostas curriculares que atendam a diversidade sociocultural e territorial .	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
551	6.9. Regulamentar e institucionalizar a Pedagogia da Alternância nas universidades, como estratégia de formação dos sujeitos e educadores(as) do campo, que estabelece a articulação intrínseca dos processos formativos com os diversos modos de trabalho e especificidades que configuram os territórios e territorialidades do campo, das águas e das florestas, com seus tempos, espaços, saberes e formas de organização próprias.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 6.9. Regulamentar e institucionalizar a Pedagogia da Alternância NO ENSINO SUPERIOR E NAS ESCOLAS DO CAMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CENTRAL) nas universidades E NA EDUCAÇÃO BÁSICA, TENDO COMO REFERÊNCIA A RESOLUÇÃO CNE/CP 1/2023 (JEQUI), COM GARANTIA DE BOLSA (NORTE) como estratégia de formação dos sujeitos e educadores(as) do campo, que estabelece a articulação intrínseca dos processos formativos com os diversos modos de trabalho e especificidades que configuram os territórios e territorialidades do campo, das águas e das florestas, com seus tempos, espaços, saberes e formas de organização próprias.
552	6.10. Estimular concursos públicos específicos para as escolas do campo, das águas e das florestas, combinando a constituição de	APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das

	<p>uma política de incentivo para os(as) professores(as) que atuam no campo, para evitar a rotatividade e, com isto, garantir um processo educativo sem interrupções e de qualidade.</p>	<p>Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>Estimular concursos públicos específicos para as escolas do campo, das águas e das florestas, combinando a constituição de uma política de incentivo para os(as) professores(as) PESSOAS SERVIDORAS (METROPOLITANA) que atuam no campo, para evitar a rotatividade e, com isto, garantir um processo educativo sem interrupções e de qualidade.</p>
553	<p>6.11. Realizar em regime de cooperação e colaboração entre os entes federados, a inserção do perfil do(a) professor(a) licenciado(a) em educação do campo nos concursos das redes públicas municipais e estaduais .</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>
554	<p>6.12. Recompôr e ampliar massivamente as políticas de assistência estudantil que permitam e viabilizem a permanência, com qualidade de estudantes do campo, das florestas e das águas nas universidades.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>6.12. Recompôr e ampliar massivamente as políticas de assistência estudantil que permitam e viabilizem a permanência, com qualidade de estudantes do campo, das florestas e das águas nas universidades COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DEJEJUM DAS PESSOAS DISCENTES QUE USAM TRANSPORTE ESCOLAR (NORTE) AMPLIAÇÃO DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA COM AS CRIANÇAS DO INFANTIL 1 (MUCURI).</p>
	<p>6.13. AVANÇAR NA DEFINIÇÃO DO PERFIL DO PROFISSIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS ESTUDANTES COM</p>	

DEFICIÊNCIA (CENTRAL)

555	<p>PROPOSIÇÃO 7. GARANTIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 7 HORAS DIÁRIAS, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE EM, NO MÍNIMO, 50% DAS ESCOLAS PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER, PELO MENOS, 50% DOS(AS) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DO PLANO.</p>	
556	<p>ESTRATÉGIAS:</p>	
557	<p>7.1. Garantir políticas de equalização do acesso à educação em tempo integral, com garantia de permanência e padrão de qualidade, entre as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), nas redes estaduais e municipais, em especial na Região Norte do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.</p>	<p>APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>Garantir políticas de equalização do acesso à educação em tempo integral, com garantia de permanência e padrão de qualidade, entre as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, AOS IMIGRANTES E AS POPULAÇÕES ITINERANTES (METROPOLITANA) , do campo, do público-alvo da educação especial EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES) (na perspectiva inclusiva), nas redes estaduais e municipais, em especial na Região Norte do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.</p>
558	<p>7.2. Promover e garantir a educação básica pública integral e em tempo integral, com padrão de qualidade, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de maneira</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>

	que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com toda a infraestrutura necessária e número suficiente de profissionais com formação específica.	7.2. Promover e garantir a educação básica pública integral e em tempo integral, com padrão de qualidade, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de maneira que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com toda a infraestrutura necessária PARA AS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS (JEQUI) e número suficiente de profissionais DIVERSIFICADOS (JEQUI) com formação específica NAS DIVERSAS ÁREAS EM DIÁLOGO COM A COMUNIDADE ESCOLAR (JEQUI).
	7.3 GARANTIR A OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. (RIO DOCE)	
	7.4. PRIORIZAR A OFERTA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 (VERTENTES)	
559	PROPOSIÇÃO 8. TRIPLICAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE (COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE) E 100% DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO, ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DO PLANO.	
560	ESTRATÉGIAS:	
	8.1. Garantir políticas de equalização do acesso à educação	APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Jequitinhonha,

561	<p>profissional técnica de nível médio entre as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, amarelas, nas redes estaduais, em especial nas regiões Norte, Sudeste e Centro-Oeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.</p>	<p>SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>Garantir políticas de equalização do acesso à educação profissional técnica de nível médio entre as populações 25% (NORTE) mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESPECIAL, (RIO DOCE) amarelas, IMIGRANTES E POPULAÇÕES ITINERANTES (METROPOLITANA) nas redes estaduais, em especial nas regiões Norte, Sudeste e Centro-Oeste E NORDESTE (SUL E SUDOESTE SÃO LOURENÇO) do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.</p>
562	<p>8.2. Estabelecer política de ampliação da gratuidade em cursos e programas de educação profissional, oferecidos pelo sistema "S", com controle social da gestão, do financiamento e da qualidade pedagógica dos cursos oferecidos .</p>	<p>APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Rio Doce, , SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>Estabelecer política de ampliação da gratuidade em cursos e programas de educação profissional, oferecidos pelo sistema "S", (NORTE) E PELAS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA (EFAs) (JEQUI) com controle social da gestão, do financiamento e da qualidade pedagógica dos cursos oferecidos, ALÉM DE GARANTIA DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES MATRICULADOS E FREQUENTES CONSIDERANDO-SE A ESPECIFICIDADE DO SUJEITO DE DIREITOS (METROPOLITANA).</p>
563	<p>8.3. Garantir a oferta pública de ensino médio e de EJA integrados à formação profissional, com permanência e qualidade, a adolescentes, jovens, adultos(as) e idosos(as) do campo, dos povos das águas, dos povos das florestas, das comunidades remanescentes de quilombos, povos indígenas</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>

	e comunidades tradicionais, assegurando condições de permanência na sua própria comunidade.	Garantir a oferta pública de ensino médio e de EJA integrados à formação profissional, com permanência e qualidade, a adolescentes, jovens, adultos(as) e idosos(as) do campo, dos povos das águas, dos povos das florestas, das comunidades remanescentes de quilombos, povos indígenas e comunidades tradicionais, assegurando condições de permanência na sua própria comunidade, COM OFERECIMENTOS DE BOLSAS DE ESTUDOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS E NUMEROS SUFICIENTES DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA (NOROESTE).
564	PROPOSIÇÃO 9. REGULAMENTAR E ESTABELEECER PARÂMETROS, DIRETRIZES E PADRÃO DE QUALIDADE NACIONAL PARA A EAD COMO MODALIDADE EDUCATIVA, GARANTINDO EFETIVA ARTICULAÇÃO, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE ENSINO NO SNE E ASSEGURANDO EDUCAÇÃO CRÍTICA DAS MÍDIAS COM O USO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS, ATÉ O 1º ANO DE VIGÊNCIA DO PLANO	
565	ESTRATÉGIAS:	
566	9.1. Regulamentar, por meio de lei, a EaD definindo exigências institucionais básicas em consonância com os referenciais de qualidade da EaD e respectivas Diretrizes e Normas Nacionais, para a educação profissional técnica e para a educação superior , de maneira que favoreçam maior articulação e efetiva interação e complementariedade entre a presencialidade e a virtualidade, a subjetividade e a participação democrática nos processos ensino e aprendizagem .	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
567	9.2. Vedação ao uso de educação a distância na educação básica,	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo

	inclusive na EJA, e que se autorize o uso de até 20% na oferta para a educação profissional técnica, sem prejuízo de previsão excepcional para situações específicas.	das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
568	9.3. Definir normas específicas e contextualizadas para a produção, controle e avaliação visando garantir a oferta de educação a distância com qualidade social;	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
569	9.4. Regular o credenciamento e o recredenciamento institucional, bem como a autorização e avaliação de cursos e programas em EaD estabelecendo exigências basilares para estes processos , tais como: garantia da indissociabilidade entre atividades de ensino, extensão e pesquisa; definição explícita do perfil educacional dos profissionais da educação, dos técnicos e dos egressos; dos modelos tecnológicos e digitais, materializados em ambiente virtual multimídia interativo, adotados pela IES; da infraestrutura física e tecnológica e dos recursos humanos da IES e dos polos de EaD, em território nacional e no exterior, bem como suas tecnologias e indicadores;	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 9.4. Regular o credenciamento e o recredenciamento institucional, bem como a autorização e avaliação de cursos e programas em EaD estabelecendo exigências basilares para estes processos , tais como: garantia da indissociabilidade entre atividades de ensino, extensão e pesquisa; definição explícita do perfil educacional dos profissionais da educação, dos técnicos e dos egressos; dos modelos tecnológicos e digitais, materializados em ambiente virtual multimídia interativo, adotados pela IES; da infraestrutura física e tecnológica e dos recursos humanos da IES e dos polos de EaD, em território nacional e no exterior, bem como suas tecnologias e indicadores IMPLANTAR UMA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROFESSOR QUE VEIO DA EaD “MEDIR” SEU NÍVEL DE CONHECIMENTO. PROCESSO DE REVALIDAÇÃO. (MUCURI)
570	9.5. Desenvolver e disponibilizar plataformas digitais públicas, abertas ou flexíveis, para a oferta da EaD em atividades e situações muito específicas. Essas devem incorporar em sua	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste

	arquitetura todos os cuidados pedagógicos à aprendizagem e aos processos de ensino, permitindo e valorizando o papel do professor, especialmente a sua interação com o estudante.	São Sebastião do Paraíso
571	9.6. Estabelecer políticas direcionadas ao acompanhamento, supervisão e avaliação da EaD, visando resguardar a qualidade da oferta e combater todas as formas de desqualificação da educação e de financeirização, privatização, terceirização e transferência de responsabilidades do Estado na educação à iniciativa privada, e contra todos os ataques aos direitos trabalhistas e previdenciários de seus profissionais.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
	9.7 ASSEGURAR QUE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE CURSAREM A GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EaD TENHAM UMA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EQUIVALENTE A 25% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO NO PRESENCIAL. (METROPOLITANA)	
572	PROPOSIÇÃO 10. GARANTIR A MATRÍCULA, A FREQUÊNCIA, A DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E A CERTIFICAÇÃO, DE TODOS(AS) OS(AS) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, EM QUALQUER FASE DO PERÍODO LETIVO, CONTEMPLANDO AS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E NÍVEIS/ ETAPAS/ MODALIDADES DA EDUCAÇÃO, ATÉ O 1º ANO DE VIGÊNCIA DO PLANO.	
573	ESTRATÉGIAS:	
574	10.1. Assegurar a oferta educacional nas unidades de privação de liberdade de todas as etapas da educação básica , nas modalidades mais adequadas às necessidades de adolescentes e	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste

	jovens em restrição de liberdade, de acordo como é estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394 de 1996, de 800 horas anuais distribuídas em 200 dias letivos.	São Sebastião do Paraíso
575	10.2. Garantir o atendimento escolar nas unidades provisórias de internação, situação em que o(a) adolescente deve permanecer por até 45 dias.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
576	10.3. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas, assim como para todas as pessoas que estão em situação de rua, assegurando os princípios do ECA, de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.	APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas, assim como INCLUSIVE PARA (METROPOLITANA) para todas as pessoas ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA E (METROPOLITANA) que estão em situação de rua, assegurando os princípios do ECA, de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.
577	10.4. Implementar ações e programas que visem a promoção da educação inclusiva de adolescentes do sistema socioeducativo e egressos nas redes de ensino, bem como o enfrentamento ao preconceito, à discriminação e à recusa por parte das escolas de realizar matrículas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
	10.5. Realizar diagnóstico escolar de todos(as) os(as) estudantes nas unidades socioeducativas, e alinhar à escolarização com o	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo

578	plano individual de atendimento (PIA) de cada estudante, visando à continuidade do processo de escolarização de adolescentes e jovens já matriculados ou para subsidiar a reconstrução da trajetória escolar daqueles que se encontram fora da escola.	das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
579	10.6. Implementar nos projetos políticos- pedagógicos (PPP) das unidades e nos PIAs metodologias e práticas contextualizadas, específicas e adequadas a cada natureza das medidas socioeducativas , garantindo a participação dos(as) adolescentes e suas famílias, conforme prevê o artigo 52 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sinase.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
580	10.7. Garantir a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação no Sinase.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 10.7. Garantir a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes com deficiência, INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA OS SURDOS (VERTENTES) transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação no Sinase.
581	10.8. Assegurar condições dignas de trabalho para os(as) trabalhadores(as) da educação nos centros socioeducativos, pela contratação por meio de concurso público, plano de cargos e carreira, formação inicial e continuada, dentre outras.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
582	10.9. Atuação dos conselhos de educação, e demais órgãos responsáveis, na fiscalização da oferta do direito à educação nas unidades de atendimento socioeducativo.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste

		São Sebastião do Paraíso
583	10.10. Inserir ações voltadas para o atendimento escolar no âmbito do sistema socioeducativo nos planos municipais, estaduais, distrital e nacional de educação.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>10.10. Inserir ações voltadas para o atendimento escolar no âmbito do sistema socioeducativo nos planos municipais, estaduais, distrital e nacional de educação, COM ORIENTAÇÃO ADEQUADA (PSICOLÓGICA E PSICOPEDAGÓGICA) ÀS PESSOAS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, RESPONSÁVEIS PELA INSERÇÃO DAS PESSOAS DISCENTES NO AMBIENTE ESCOLAR. (SUL E SUDOESTE SÃO LOURENÇO)</p>
584	10.11. Garantir fluxos intersetoriais para uma efetiva interlocução entre as redes de educação (municipais e estaduais) e a política de atendimento socioeducativo, visando à garantia da continuidade da escolarização e acompanhamento ao(à) adolescente.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>
585	10.12. Implementar ações para o enfrentamento a estigmas e preconceitos contra adolescentes em cumprimento de medidas nas escolas, por meio da garantia do sigilo e do anonimato da situação judicial de adolescentes e jovens, conservando dados restritos àqueles(as) profissionais a quem tal informação seja indispensável.	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>
586	10.13. Assegurar as condições necessárias para a coleta e a transparência acerca dos dados do sistema socioeducativo - perfil de adolescentes (cor/ raça, gênero, orientação sexual), escolarização, profissionais da educação e das escolas nas	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>

	unidades socioeducativas - de maneira qualitativa e atualizada, para compor o levantamento anual do Sinase e do Censo Escolar da Educação Básica.	
587	10.14. Garantir para os(as) adolescentes e jovens egressos(as) do sistema socioeducativo a continuidade do atendimento educacional, mantido o acompanhamento de sua frequência e trajetória escolar pelas redes de ensino responsáveis .	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
588	10.15. Mapear as escolas e implementar, naquelas localizadas em territórios com maior concentração de homicídios, programa específico de ingresso ou retorno de adolescentes mais vulneráveis , com acompanhamento socioassistencial e psicopedagógico individualizado.	APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso Mapear as escolas DE ORIGEM (METROPOLITANA) e implementar, naquelas localizadas em territórios com maior concentração de homicídios, programa específico de ingresso ou retorno de adolescentes mais vulneráveis , com acompanhamento socioassistencial e psicopedagógico individualizado, NAS ESCOLAS, DE PROFISSIONAIS, COMO PSCÓLOGOS, PSQUIÁTRICO COM ACOMPANHAMENTO DO CAPS, CREAS, CRAS (NOROESTE).
589	10.16. Criar comissões de proteção e de prevenção à violência e aos homicídios contra adolescentes nas escolas , em parceria com os conselhos tutelares e os centros de referência da assistência social, dentre outros equipamentos responsáveis.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
590	10.17. Garantir a realização do registro da autodeclaração dos(das) adolescentes acerca da cor/ raça, bem como a identidade de gênero e orientação sexual.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste

		São Sebastião do Paraíso
591	10.18. Assegurar orçamento público para execução da política da socioeducação. Adequar a infraestrutura dos ambientes educativos (salas de aula, laboratórios de informática e ciências, biblioteca, sala de leitura, quadras esportivas, etc.) nas unidades de privação de liberdade do sistema socioeducativo, em atenção aos parâmetros do MEC e do Sinase.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
	10.19. INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS MULTIDICPLINARES (FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO) COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR, MONITORAR, APOIAR E SUBSIDIAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO. (RIO DOCE)	
592	PROPOSIÇÃO 11. ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 60% E A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULA PARA 40% DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PNE. AMPLIAR A OFERTA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA, ASSEGURANDO UMA PROPORÇÃO NUNCA INFERIOR A 60% DO TOTAL DE VAGAS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PNE.	
593	ESTRATÉGIAS:	
594	11.1. Garantir políticas de equalização do acesso à educação superior entre os 25% mais pobres, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), em especial nas	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso

	<p>regiões Norte e Nordeste do país, e para as populações pretas, pardas e indígenas, que se encontram em pior situação de desigualdade. Ainda, faz-se urgente garantir a expansão aliada à interiorização da educação superior, com qualidade social e permanência.</p>	<p>11.1. Garantir políticas de equalização do acesso à educação superior entre os 25% (NORTE) mais pobres, do campo, do público-alvo da educação especial EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES) (na perspectiva inclusiva), em especial nas regiões Norte e Nordeste do país, e para as populações pretas, pardas e indígenas, que se encontram em pior situação de desigualdade. Ainda, faz-se urgente garantir a expansão aliada à interiorização da educação superior, com qualidade social e permanência.</p>
595	<p>11.2. Adotar a política de quotas como meio de superação das desigualdades, reservando durante os próximos dez anos um mínimo de 50% das vagas nas IES públicas para estudantes egressos(as) das escolas públicas, respeitando a proporção de negros(as) e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, para democratizar o acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade aos cursos no período diurno, noturno e em tempo integral.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>11.2. Adotar a política de quotas como meio de superação das desigualdades, reservando durante os próximos dez anos um mínimo de 50% das vagas nas IES públicas para estudantes egressos(as) das escolas públicas, respeitando a proporção de negros(as) e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, para democratizar o acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade aos cursos no período diurno, noturno e em tempo integral.</p>
596	<p>11.3. Criar mecanismos que garantam às populações de diferentes origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, considerando o recorte étnico- racial da população.</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>
	<p>11.4. Estabelecer programas de apoio que assegurem o acesso e a permanência dos estudantes nos cursos de</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo</p>

597	<p>graduação e pós-graduação nas instituições públicas, incluindo nas propostas dos programas a garantia ao transporte e a gratuidade no acesso aos espaços culturais e trabalhos de campo, por meio de programas públicos de assistência estudantil (bolsas de inclusão social, alimentação, moradia, transporte e material didático) e da consolidação de políticas e ações afirmativas para a promoção de igualdade étnico-racial, regional, de gênero. Garantir a formação continuada de docentes, por meio da criação de programas de acesso gratuito aos cursos de pós-graduação, inclusive mestrado e doutorado, para professores(as) que atuam na educação básica pública municipal e estadual/ distrital nas diversas áreas do conhecimento.</p>	<p>das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p>
	<p>Garantir a formação continuada de docentes, por meio da criação de programas de acesso gratuito aos cursos de pós-graduação, inclusive mestrado e doutorado, para professores(as) que atuam na educação básica pública municipal e estadual/ distrital nas diversas áreas do conhecimento.</p>	<p>APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso</p> <p>Garantir a formação continuada de docentes, por meio da criação de programas de acesso gratuito aos cursos de pós-graduação, inclusive mestrado e doutorado, para professores(as) PESSOAS SERVIDORAS (METROPOLITANA) que atuam na educação básica pública municipal e estadual/ distrital nas diversas áreas do conhecimento, GARANTINDO REMUNERAÇÃO E AFASTAMENTO SEM PREJUÍZO AO SALÁRIO DURANTE O PERÍODO DOS ESTUDOS (NOROESTE).</p>
598	<p>11.5. Estabelecimento de referenciais, parâmetros e dimensões do padrão de qualidade da educação superior , socialmente</p>	<p>APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo</p>

	referenciado, e de mecanismos para sua efetivação, com a explicitação das dimensões intra e extraescolares, socioeconômicas, socioambientais e culturais, assim como dos fatores e indicadores de qualidade, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo e para a política nacional de avaliação.	das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
599	11.6. Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nas instituições públicas de ensino superior das pessoas com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação, dos negros, povos indígenas, quilombolas, povos da floresta, povos do campo, povos das águas e das comunidades tradicionais. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Rio Doce, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 11.6. Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nas instituições públicas de ensino superior das pessoas com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação, SURDOS E SURDOSCEGOS SINALIZANTES (NORTE, JEQUI) dos negros, povos indígenas, quilombolas, povos da floresta, povos do campo, povos das águas e das comunidades tradicionais. Assegurar condições de acessibilidade E PERMANÊNCIA (BOLSAS) (NORTE) nas instituições de educação superior, na forma da legislação.
600	11.7. Elevar a qualidade da educação superior e Elevar a qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres(as) e doutores(as) do corpo docente, em efetivo exercício, tanto no setor público, quanto nos setores privado e comunitário da educação superior, para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores(as) .	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
601	11.8. Estimular e garantir a expansão e reestruturação das universidades estaduais e municipais a partir de apoio	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das

	técnico e financeiro do governo federal.	Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 11.8. Estimular e garantir a expansão e reestruturação das universidades estaduais e municipais PÚBLICAS (NORTE) a partir de apoio técnico e financeiro do governo federal.
602	11.9. Garantir, até 2029, moradia estudantil a todos(as) os(as) estudantes do ensino superior público que residam fora da cidade onde estudam e tenham renda familiar per capita de até 1 e ½ salário mínimo.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 11.9. Garantir, até 2029, moradia estudantil a todos(as) os(as) estudantes do ensino superior público que residam fora da cidade onde estudam e tenham renda familiar per capita de até 1 e ½ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS. (NORTE, NOROESTE)
603	11.10. Garantir acesso e permanência nas IES públicas dos(as) estudantes trabalhadores(as) com adequação das estruturas curriculares dos cursos, sem prejuízo à qualidade da formação, especialmente no período noturno.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
604	11.11. Garantir assistência estudantil pela efetivação do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) em todas as IES públicas.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
605	11.12. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso

606	11.13. Assegurar a oferta de educação superior pública e gratuita por meio de licenciaturas em educação do campo, observando a dinâmica da alternância e priorizando o jovem do campo na formação de professores(as) para a educação básica pública do campo.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
607	11.14. Estruturar um programa de financiamento permanente para as atividades de Tempo Comunidade e do Tempo Universidade de todas as licenciaturas em educação do campo, com rubricas de custeio e capital.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
608	11.15. Implementar um programa de residência pedagógica nas escolas do campo, que possibilite a articulação entre as políticas de formação inicial e continuada, viabilizando simultaneamente o fortalecimento da função social das escolas, com a articulação e a potencialização de diferentes projetos de extensão universitária em várias áreas do conhecimento, com criação de bolsas de iniciação à docência, bolsas de iniciação científica e bolsas de extensão específicas à educação do campo.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 11.15. RETOMAR O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA A DIVERSIDADE - PIBID DIVERSIDADE E (ZONA DA MATA) Implementar um programa de residência pedagógica nas escolas do campo, que possibilite a articulação entre as políticas de formação inicial e continuada, viabilizando simultaneamente o fortalecimento da função social das escolas, com a articulação e a potencialização de diferentes projetos de extensão universitária em várias áreas do conhecimento, com criação de bolsas de iniciação à docência, bolsas de iniciação científica e bolsas de extensão específicas à educação do campo.
	11.16. Implementar um programa especial para construção de	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte,

609	alojamentos nas instituições de ensino superior (IES), articulados à oferta de cursos superiores em alternância, além dos cursos de formação inicial e continuada, os cursos de especialização da Residência Agrária e Residência Agrária Jovem.	Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
610	11.17. Valorizar em matrizes de distribuição de recursos entre as instituições federais de educação superior o conjunto de estudantes das licenciaturas em educação do campo, considerando os seus custos por aluno, em conformidade com as mediações pedagógicas nos espaços-tempo formativos, Tempo Universidade - Tempo Comunidade.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
611	11.18. Fortalecer o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) com recomposição orçamentária que permita efetivamente avançar na promoção de ações específicas para a educação superior nas diferentes áreas do conhecimento para jovens e adultos das áreas de reforma agrária.	APROVADA (Metropolitana, Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Norte, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso
612	11.19. Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, na educação superior.	APROVADA (Triângulo, Zona da Mata, Oeste, Mucuri, Rio Doce, Jequitinhonha, SS Paraíso, Belo Horizonte, Sul e Sudoeste São Lourenço, Central, Sul e Sudoeste São Sebastião do Paraíso 11.19. Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, NEGRAS, (METROPOLITANA) quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, EDUCAÇÃO BILINGUE SURDOS (NORTE, JEQUI, VERTENTES) E SURDOS-CEGOS SINALIZANTES (NORTE, JEQUI) na educação superior.
	PROPOSIÇÃO 12	

<p>REAFIRMAR A EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS COMO MODALIDADE ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EFETIVÁ-LA, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, EM TODAS AS SUAS ETAPAS E MODALIDADES (VERTENTES)</p>	
<p>ESTRATÉGIAS: 12.1: INCLUIR, NOS PROCESSOS DE GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL E NA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE SURDA, QUE COMPROVEM ACÚMULO DE EXPERIÊNCIAS RELATIVAS À EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS (VERTENTES)</p>	
<p>PROPOSIÇÃO 13 GARANTIR A SEGURANÇA DOS ESTUDANTES E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR, ASSEGURANDO A PROTEÇÃO EM RELAÇÃO ÀS AMEAÇAS INTERNAS E EXTERNAS. (VETENTES)</p>	

Sistematização feita por Analise da Silva, Larissa Oliveira, Leidiane Ferreira e Bruna do Nascimento Bitencourt a partir dos dados informados pelas pessoas relatoras de cada Territorial - 3.11.2023.